



Cantagalo - RJ

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - MUNICÍPIO DE CANTAGALO

ANEXO V – Quadro de Dimensionamento de Vias

DIMENSIONAMENTO DE VIA						
Classificação da via	Número mínimo de faixas	Largura mínima da faixa de rolamento	Faixas laterais para estacionamento	Canteiro Central	Largura do Passeio	Ciclovia
Via Arterial	Duas faixas de rolamento em cada sentido da via	3,5 (três virgula cinco) metros por faixa	Permitido na margem direita (do sentido da via), com largura de 3 (três) metros (fora das faixas de rolamento)	Obrigatório, com no mínimo 0,8m (oitenta centímetros) de largura	3,0 (três) metros* de cada lado da via	Obrigatório**
Via Coletora	Duas faixas de rolamento (mínimo uma para cada sentido da via)	3 (três) metros por faixa	Obrigatório em ambas as margens da via, com largura mínima de 2,5 (dois virgula cinco) metros (fora das faixas de rolamento)	Opcional	3 (três) metros* de cada lado da via	Opcional*
Via Local	Duas faixas de rolamento (mínimo uma para cada sentido da via)	3 (três) metros por faixa	Obrigatório em uma das margens da via, com largura mínima de 2,2 (dois virgula dois) metros (fora das faixas de rolamento).	Opcional	2 (dois metros) de cada lado da via	-

Notas:

*A construção dos passeios e calçadas devem seguir as normas técnicas da ABNT estabelecidas pela NBR 9050.

**O dimensionamento, localização, traçado e sinalização da ciclovia serão realizados em projeto específico a ser aprovado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com apoio da Secretaria Municipal de Viação e Transportes.